



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 A 18/07/2018, contando a partir do dia 01 de Março de 2019 a 20 de Março de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 21/03/2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal